



## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais, o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que **defina as razões da escolha do contratado**.

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de material tipo bica corrida ou base, destinado à manutenção, recuperação e conservação de estradas e vias rurais e urbanas do município, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias públicas.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

**Razão Social:** INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A.

**Inscrição no CNPJ/CPF:** 77.161.461/0003-32.

**Endereço:** ESTRADA GERAL AUXILIADORA, S/Nº - CENTRO.

**E-mail:** [investimoveissa@gmail.com](mailto:investimoveissa@gmail.com) - [compras@cmxsul.com.br](mailto:compras@cmxsul.com.br)

### **4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha da empresa contratada para o fornecimento do material tipo bica corrida ou base deu-se após a realização de pesquisa de preços junto a três fornecedores distintos, conforme preconiza a legislação vigente. Dentre os orçamentos obtidos, a empresa selecionada apresentou o **menor valor**, atendendo ao critério da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além do fator preço, considerou-se de forma relevante a **localização da empresa**, a qual se encontra situada em ponto estratégico e **próximo ao centro do Município**, o que proporciona significativa economia no deslocamento de máquinas e caminhões. Tal proximidade contribui diretamente para a **redução do consumo de combustível**, diminuição do desgaste da frota municipal e otimização do tempo operacional.

Destaca-se ainda que a localização conveniente da empresa reduz a necessidade de formação de grandes estoques, bem como os custos relacionados às operações de carga e descarga de caminhões, uma vez que o fornecimento do material pode ocorrer de forma contínua e ágil, conforme a demanda da Secretaria de Obras.

Dessa forma, a escolha da empresa contratada justifica-se não apenas pelo **melhor preço apresentado**, mas também pela **economicidade, eficiência logística e agilidade no atendimento**, fatores que contribuirão significativamente para a redução de custos operacionais e para a manutenção adequada das estradas e vias públicas do Município.

Treze de Maio/SC, **29 de Janeiro de 2026**.

---

**Jeberson Burato dos Santos**  
**Secretario de Obras**